



PREFEITURA DE  
**ITAPETININGA**  
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E A CASA DA CRIANÇA SÃO VICENTE DE PAULO/SEMEIA.

O **MUNICÍPIO DE Itapetininga**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita Simone Aparecida Curraladas dos Santos brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 25.504.040-4, expedida pela SSP-SP, CPF nº 251.873.568-28, residente à Rua Via Coliseu, 281 – Residencial Spazio Verde, no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil Casa da Criança São Vicente de Paulo/SEMEIA, com sede à Rua Francisco Correia da Silva, 954 – Vila Carolina - Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.349.430/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, a Sr. Lucas de Freitas Santana Silva, portador da Carteira de Identidade nº 45.435.283-9, expedida pela SSP-SP, CPF nº 445.386.438-82, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 10/2019, por 12 meses, para a vigência no período compreendido entre 21/05/2020 a 21/05/2021, de acordo com o Plano de Trabalho encartado aos autos do Processo Administrativo nº 17674/1/2020 e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DE  
**ITAPETININGA**  
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

**CLAUSULA SEGUNDA**

O valor total do presente Termo Aditivo é de 60.000,00 (sessenta mil reais), com recurso Federal. O financiamento será parcial, tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste deverá ser aplicado em conformidade com o Anexo I deste instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 10/2019, que permanecem inalteradas.

Itapetininga, 21 de dez de 2020.

\_\_\_\_\_  
Simone Aparecida Curraladas dos Santos  
Prefeita

\_\_\_\_\_  
Clélia Ramos da Silva  
Gestor Municipal da Parceria

\_\_\_\_\_  
Lucas de Freitas Santana Silva  
Presidente

Testemunhas:

1. Nome: Rozenas Camar  
2. RG: 15.342.403

1. Nome: Míria de Jesus Carmilo Quira  
2. RG: 17.287.849-4

Assinatura Rozenas Camar

3. Assinatura Míria J. L. Quira





PREFEITURA DE  
**ITAPETININGA**  
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO** : Prefeitura Municipal de Itapetininga  
**OSC PARCEIRA**: Casa da Criança São Vicente de Paulo/SEMEIA  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019**  
**OBJETO**: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes  
**ADVOGADO(S)/ Nº OAB**: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 21 de Março de 2020



PREFEITURA DE  
**ITAPETININGA**  
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Simone Aparecida Curraladas dos Santos  
Cargo: Prefeita  
CPF: 251.873.568-28 RG: 25.504.040-4  
Data de Nascimento: 20/09/1975  
Endereço residencial completo: Via Coliseu, 281 – Residencial Spazio Verde – Itapetininga-SP  
E-mail institucional: gabinete@itapetininga.sp.gov.br  
E-mail pessoal: simonemarquetto@gmail.com  
Telefone (s): (15) 997737437  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Clélia Ramos da Silva  
Cargo: Assistente Social  
CPF: 021.262.418-07 RG: 15.342.500-3  
Data de Nascimento: 16/09/1958  
Endereço residencial completo: Rua Capitão Laudelino Rolim de Oliveira nº241 Jd. Alvorada – Itapetininga-SP  
E-mail institucional: promocaosocial@itapetininga.sp.gov.br  
E-mail pessoal: não possui  
Telefone : (15) 3273-4186  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Lucas de Freitas Santana Silva  
Cargo: Presidente  
CPF: 445.386.438-82 RG: 45.4355.283-9  
Data de Nascimento: 10/06/1996  
Endereço residencial completo: Rua Benedito de Campos Rosa, 109 – Parque São Bento  
E-mail institucional: saovicentede paulo@terra.com.br  
E-mail pessoal: ( não possui)  
Telefone(s): (15) 3271-0560  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





PREFEITURA DE  
**ITAPETININGA**  
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

TEMO ADITIVO Nº 02/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO TERMO  
DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ITAPETININGA E A CASA DA CRIANÇA  
SÃO VICENTE DE PAULO/SEMEIA.

O **MUNICÍPIO DE Itapetininga**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita Simone Aparecida Curraladas dos Santos brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 25.504.040-4, expedida pela SSP-SP, CPF nº 251.873.568-28, residente à Rua Via Coliseu, 281 – Residencial Spazio Verde, no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil Casa da Criança São Vicente de Paulo/SEMEIA, com sede à Rua Francisco Correia da Silva, 954 – Vila Carolina - Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.349.430/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, a Sr. Lucas de Freitas Santana Silva, portador da Carteira de Identidade nº 45.435.283-9, expedida pela SSP-SP, CPF nº 445.386.438-82, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso federal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescidos ao montante, de acordo com o Plano de Trabalho, encartado aos autos do Processo Administrativo nº 22.898/1/2020, e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

9 0  
e



PREFEITURA DE  
**ITAPETININGA**  
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

**CLAUSULA SEGUNDA**

As demais Cláusulas do Termo de Ajuste original, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. E por estarem assim ajustadas firmam os partícipes o presente instrumento em duas vias de igual teor perante as testemunhas abaixo, para todos os efeitos de direito.

Itapetininga, 26 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Simone Aparecida Curraladas dos Santos  
Prefeita

\_\_\_\_\_  
Clélia Ramos da Silva  
Gestor Municipal da Parceria

\_\_\_\_\_  
Lucas de Freitas Santana Silva  
Presidente

Testemunhas:

1. Nome: Romualdo Lamas  
2. RG: 15.342.403

1. Nome: Miriam de Jesus Carneiro Queiroz  
2. RG: 27.287.849-4

Assinatura Romualdo Lamas

3. Assinatura Miriam J. L. Queiroz





PREFEITURA DE  
**ITAPETININGA**  
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO** : Prefeitura Municipal de Itapetininga  
**OSC PARCEIRA**: Casa da Criança São Vicente de Paulo/SEMEIA  
**TERMO ADITIVO Nº 02/2020 O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019**  
**OBJETO**: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes  
**ADVOGADO(S)/ Nº OAB**: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 26 de Junho de 2020



PREFEITURA DE  
**ITAPETININGA**  
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Simone Aparecida Curraladas dos Santos  
Cargo: Prefeita  
CPF: 251.873.568-28 RG: 25.504.040-4  
Data de Nascimento: 20/09/1975  
Endereço residencial completo: Via Coliseu, 281 – Residencial Spazio Verde – Itapetininga-SP  
E-mail institucional: gabinete@itapetininga.sp.gov.br  
E-mail pessoal: simonemarquetto@gmail.com  
Telefone (s): (15) 997737437  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Clélia Ramos da Silva  
Cargo: Assistente Social  
CPF: 021.262.418-07 RG: 15.342.500-3  
Data de Nascimento: 16/09/1958  
Endereço residencial completo: Rua Capitão Laudelino Rolim de Oliveira nº241 Jd. Alvorada – Itapetininga-SP  
E-mail institucional: promocaosocial@itapetininga.sp.gov.br  
E-mail pessoal: não possui  
Telefone : (15) 3273-4186  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Lucas de Freitas Santana Silva  
Cargo: Presidente  
CPF: 445.386.438-82 RG: 45.4355.283-9  
Data de Nascimento: 10/06/1996  
Endereço residencial completo: Rua Benedito de Campos Rosa, 109 – Parque São Bento  
E-mail institucional: saovicentede paulo@terra.com.br  
E-mail pessoal: ( não possui)  
Telefone(s): (15) 3271-0560  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.